

Informação da Comissão nos termos da Decisão 2014/699/UE do Conselho

(2014/C 440/02)

Nos termos do artigo 2.º da Decisão 2014/699/UE do Conselho, de 24 de junho de 2014, que estabelece a posição a adotar em nome da União Europeia na 25.ª sessão da Comissão de Revisão da OTIF, a respeito de determinadas alterações à Convenção relativa aos Transportes Internacionais Ferroviários (COTIF) e aos seus apêndices ⁽¹⁾, a Comissão informa de que as decisões tomadas pela Comissão de Revisão se encontram disponíveis em:

<http://www.otif.org/fr/droit/commission-de-revision/textes-de-notification.html>

<http://www.otif.org/recht/revisionsausschuss/notifizierungstexte.html>

<http://www.otif.org/en/law/revision-committee/notification-texts.html>

⁽¹⁾ JO L 293 de 9.10.2014, p. 26.